



25677686



08016.005349/2021-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Políticas Penitenciárias
Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais
Coordenação Nacional de Trabalho

NOTA TÉCNICA Nº 142/2023/CONAT/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.005349/2021-11

INTERESSADO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise do Plano Estadual de Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Amapá, elaborado com auxílio do consultor Alexandre Juarez Furtado, contratado "(...) *para subsidiar os estados a construírem planos contemplados, minimamente, por diagnósticos, metas e indicadores, resultados e impactos pretendidos, plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação do plano*", pelo projeto BRA/14/011, Edital 04/2020, contrato nº 2021/000035.

1.2. A presente Nota Técnica é fruto da análise do documento apresentado pela administração prisional (25622314), a partir do modelo elaborado pelo então Departamento Penitenciário Nacional, e encaminhado aos estados e ao Distrito Federal (15818746), em consonância com o Decreto nº 9.450/2018.

1.3. As atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, dentre as quais se incluem a análise dos referidos planos estaduais, tem fundamento na Recomendação nº 845288 da Controladoria-Geral da União:

Recomendação 845288 - Realizar atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, bem como de supervisão e de acompanhamento desses Planos, a partir da elaboração dos seguintes instrumentos:

a) Guia de orientação aos entes federativos que contenha detalhamento descritivo do conteúdo a ser apresentado, inclusive com proposta de conjunto mínimo de indicadores e metas e de metodologia de monitoramento e avaliação. Considerar como subsídio outras experiências similares já implementadas pelo DEPEN, a exemplo do "Guia com orientações para subsidiar as unidades federativas para a elaboração do Plano de Educação nas Prisões"; e

b) Notas técnicas devolutivas com análises acerca dos Planos Estaduais.

1.4. As informações apresentadas no plano serão utilizadas por esta Coordenação para acompanhamento e monitoração dos resultados e impactos pretendidos no período planejado.

1.5. Inicialmente, a administração prisional do Amapá enviou a esta SENAPPEN o Plano de Trabalho, cadastrado no processo SEI com o nº 16733346), o qual foi analisado por meio da NOTA TÉCNICA Nº 262/2021/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ (16736934).

1.6. Concluiu-se que havia ausência de informações nos itens 2,10 e 11, impossibilitando a aprovação do referido plano.

1.7. Em 09 de novembro de 2022 foi enviado por e-mail (20692631) o OFÍCIO Nº 330202.0076.1582.0575/2022 DIRETOR/IAPEN (20686438), bem como seus anexos, contendo as correções

solicitadas. Após análise por parte da CONAT, foi elaborada a NOTA TÉCNICA Nº 102/2023/CONAT/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ (24748193) que indicou que o Estado não atendeu as solicitações, a contento, restando pendente as informações solicitadas no item 10.

1.8. Em resposta, a Polícia Penal do Amapá remeteu à SENAPPEN um email (25693686) informando do envio do Plano Estadual de Trabalho e Renda (25622314), ajustado, conforme solicitado.

2. ANÁLISE

2.1. Ao debruçar sobre o documento enviado pelo Instituto de Administração do Amapá (IAPEN/AP), verifica-se o atendimento das informações solicitadas, de acordo com o espelho extraído das páginas 16 e 17:

10. PLANO DE METAS 2021 - 2023

Conforme apresentado nos tópicos anteriormente, o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, colocou como perspectiva a previsão de capacitação de internos através de parcerias existentes e convênios celebrados. Desta forma, entende-se como metas para o período de 2021- 2023 o aumento da oferta de capacitação de apenados e inserção destes no mercado de trabalho, bem como o aumento do percentual de PPL inseridos em atividades laborais no interior do sistema prisional.

ATIVIDADES LABORAIS	QUANTIDADE EM 2022	QUANTIDADE EM 2023
JANEIRO	153	252
FEVEREIRO	158	224
MARÇO	161	228

MACAPÁ-AP
NOVEMBRO-2021



ABRIL	161	229
MAIO	160	210
JUNHO	164	(*)
JULHO	159	(*)
AGOSTO	211	(*)
SETEMBRO	227	(*)
OUTUBRO	206	(*)
NOVEMBRO	206	(*)
DEZEMBRO	235	(*)

(*) – SEM INFORMAÇÕES DOS DADO

2.2. As metas do quantitativo de presos em atividades laborais para os anos de 2022 e 2023, discriminados por regime de execução, foram registradas, atualizando o Plano e atendendo a recomendação da CONAT.

2.3. Com isso, resta parabenizar ao IAPEN/AP pelo envio e ressaltar a recomendação, apontadas na Nota Técnica anterior, de elaboração de plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta para criar o monitoramento e avaliação do plano pelo estado, cuja vigência dar-se-á até dezembro deste ano.

2.4. Neste viês, que sejam considerados:

- I - houve acompanhamento das metas para os anos de 2021, 2022 e 2023 por parte da administração prisional?
- II - Quais foram as estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas?
- III - Quais os indicadores foram e serão utilizados, até dezembro, considerando as metas estabelecidas nesse plano estadual?
- IV - Como está o andamento das estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar o plano?
- V - Houve aproximação com a Rede para promoção de parcerias?

3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

3.1. Ante o exposto, esta Coordenação manifesta-se favorável à aprovação do Plano Estadual de Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Amapá, por estar em consonância com as recomendações da CONAT e amparada pelo Decreto nº 9.450/2018.

RENATA KELI MARINHO DUARTE

Agente Estadual de Execução Penal/Servidor Mobilizado

PEDRO HENRIQUE DE LIMA ESTEVAM

Agente Federal de Execução Penal /Coordenador Nacional de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Lima Estevam, Coordenador(a) Nacional de Trabalho**, em 06/10/2023, às 16:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Keli Marinho Duarte, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 06/10/2023, às 16:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25677686** e o código CRC **E213FFDF**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.